

LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

(QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) – Fica criado no orçamento municipal de 2006, um crédito Especial no valor de R\$- 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado à aquisição de imóvel urbano para ampliação da Unidade Hospitalar, de conformidade com a descrição a seguir:

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. AMBIENTE
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10	SAÚDE
06.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
06.002.10.302.0130	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
06.002.10.302.0130.1114	Aquisição de imóvel para ampliação da unidade Hospitalar
44.90.61.00.00	– Aquisição de Imóvel.....R\$- 60.000,00

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.004.17.512.0160.1073	Construir e Implementar Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto.
44.90.51.00.00	– Obras e Instalações.....R\$- 60.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 17 dias de janeiro do ano de 2006.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal